



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA AMF OUTSOURCING EM IMPRESSÃO EIRELI. Processo CRO-PE nº 0091/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do Contrato CRO-PE nº 013/2022, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras e impressoras para o CRO-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, contados a partir de **03 de março de 2026 e finalizando em 02 de março de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O contrato não sofrerá reajuste, mantendo o valor mensal total de 1.550,25 (um mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 1.054,17 (um mil e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) mensais referente ao total de locação dos equipamentos e R\$ 496,08 (quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos) mensais referente a franquia de 12.000 (doze mil) cópias.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS


Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:


João Carlos Hazin de Godoy
Presidente do CRO/PE


Pietro Addobbati Neto
Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome: Aquilesia Koches
CPF Nº: [REDACTED]

Nome: Alexandre Xunés Herculano
CPF Nº: [REDACTED]
Gênero: [REDACTED]
Cargo: [REDACTED]
CRO-PE